



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL No. 041/2007, DE 15 DE MAIO DE 2007, EMENDA A
LEI MUNICIPAL N. 033/2006.

*Dispõe sobre a alteração
dos dispositivos da lei
municipal - Conselho
Municipal de Defesa do
Meio Ambiente, Lei
033/2006, e dá outras
providências, etc.*

A **PREFEITA municipal de Orós, MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, etc. A CAMARA municipal de Orós APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do artigo primeiro da lei 033/2006, passa a ter a seguinte redação:

"art. 1º. Fica criado no âmbito da administração municipal de Orós, vinculado e subordinado diretamente ao Executivo Municipal, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA."

Art. 2º. O artigo 4º. da lei 033/2006, passa a ter o texto das letras dos incisos I e I, alterado para vigerem na forma seguinte:

Parágrafo Primeiro: As letras do inciso I a seguir:

- "a) um presidente, que é titular do Órgão Executivo Municipal;
- b) um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;

c) os titulares dos órgãos do Executivo Municipal abaixo mencionados;

- c.1 - Secretaria Municipal de Saúde,
- c.2 - Secretaria Municipal de Agricultura,
- c.3 - Secretaria Municipal de Ação Social,
- c.4 - Secretaria Municipal de Educação."

Parágrafo Segundo: As letras do inciso II a seguir:

- "a) Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: comércio, indústria, clubes de serviços, sindicatos, empresas privadas, igrejas, ONG's e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
- b) um representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) um representante do CENTEC;
- d) um representante de Universidades ou Faculdades comprometidas com a questão ambiental;
- e) um representante de entidades civis que trabalhem ou que tenham por finalidade a defesa do meio ambiente, com atuação no âmbito municipal."

Art. 3º. A presente lei revoga disposições ao contrário, e passa a ter seus efeitos e plena aplicação, a partir de sua aplicação que será imediata.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, 15 de maio de 2007.


MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA

Prefeita

**END: Praça Anastácio Maia, 40 - Centro- CEP 63520-000-Orós/CE. Tel. (88) 3584-1450.
CNPJ: 07.670.821/0001-84**